

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O DIREITO DO TRABALHO NA IDADE MÉDIA.

ESTEVES, Germano Miguel Favaro¹

A Idade Média, entre os séculos VIII e XV, é o período durante o qual o trabalho, sob seus aspectos modernos, isto é, associação do homem à ferramenta, e a seguir à máquina, tomou uma forma na realidade material e social, bem como na consciência dos intelectuais e dos próprios trabalhadores. A Idade Média é um dos grandes períodos criativos do Ocidente, talvez o mais importante, o mais decisivo. O trabalho é uma dessas criações. Tendo isso em vista, esta comunicação visa traçar algumas considerações acerca do trabalho na esfera medieval, seu desenvolvimento, adaptação e afirmação no que concerne o meio jurídico e social das sociedades do medievo.

Palavras-Chave: Trabalho. Direito. Idade Média. Sociedade.

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como intuito traçar algumas considerações acerca do desenvolvimento, adaptação e afirmação do trabalho e de seu viés jurídico nos dez séculos que compreendem a Idade Média. Para tanto recorreremos à história como pano de fundo traçando os principais pontos e marcos históricos onde ocorreram importantes mudanças que engendraram e formaram as bases de algumas leis trabalhistas que vigoram nos dias de hoje.

A palavra “trabalho”, em seu sentido moderno, surge apenas no final do século XV e ganha todo o seu teor atual somente no século XIX.

¹ Germano Miguel Favaro Esteves, Discente no 4º Ano de Direito Noturno da Fundação Educacional do Município de Assis e discente no Programa de Pós-Graduação *Stricto Senso* - Mestrado em História e Sociedade da Universidade Estadual Paulista UNESP- Assis, Membro do Núcleo de Estudos Antigos e Medievais UNESP-Assis e Membro da Associação Brasileira de Estudos Medievais; trabalho com orientação do Prof.Ms. Cláudio José Palma Sanches. E-mail. germano_esteves@hotmail.com

Existe um vínculo privilegiado entre a noção de trabalho e a de assalariado, que se transforma em realidade econômica e social importante no final do século XV, também entre trabalho e industrialização, fenômeno do século XIX.

DESENVOLVIMENTO

No Medievo, o trabalho é no plano do vocabulário designado por um campo semântico amplo e fluido que em geral oscila entre dois pólos: o do seu aspecto penoso, árduo e, no sentido etimológico, ignóbil, não nobre, e o do seu aspecto positivo, honroso porque criador. Em latim, seu campo semântico desdobra-se em torno de três termos e três noções: *labor*, que significa inicialmente “pena”, de onde *laborare* (“penar”) e *laborator* (“aquele que pena”); *ars*, quer dizer, “arte”, e daí *artifex* (“artesão”); enfim, *opus* (“obra”), da qual derivam *operari* (“criar uma obra”) e *operarius* (“aquele que cria, mas que, no caminho da semântica acabará por designar em francês o trabalhador por excelência, o da indústria, o “operário”).

No entanto, a palavra que vai triunfar a partir dos séculos XVI e XVII, *travail* (trabalho), venha do baixo latim *tripallium*, que designa um instrumento de tortura composto de três estacas, e que serve também para ferrar os animais rebeldes.

Feita esta breve introdução etimológica acerca das acepções que o termo designa, salientando o papel da linguagem na mentalidade e nas representações dos indivíduos do medievo, partiremos para o âmbito das instituições e suas ideologias.

Sobre a participação do ideal religioso no foco do tema, recorda-se no livro do Gênesis no qual como punição para o Pecado Original, ao lado de Adão, condenado ao “trabalho” manual da terra, Eva é voltada à fadiga do “trabalho” de parto. A bíblia estabelece tanto uma equivalência como uma diferença entre o trabalho masculino e o feminino.

Voltando nosso olhar para o desenvolvimento do trabalho, em especial no que compreende o Ocidente dos séculos XI ao XIII, vemos que o crescimento demográfico teve importantes efeitos sociais que, ao combinarem-se com os progressos técnicos, desencadearam transformações fundamentais nas relações sociais de trabalho.

O dinheiro difunde-se no meio rural, propiciando o aumento das rendas em espécies monetárias, o crescimento da parte comercializada da produção agrícola e o progresso do assalariamento entre os trabalhadores do campo. Resulta daí uma maior mobilidade camponesa. A política de atração exercida pelas cidades sobre a mão-de-obra rural propicia a urbanização do excedente desta população, submetida ao mercado de trabalho urbano e às duras realidades ocultadas pela ilusão das “liberdades” citadinas e do enriquecimento, privilégios de um pequeno número de “donos do trabalho” que fazem trabalhar, trabalhando eles próprios cada vez menos.

O trabalho no meio urbano é marcado por uma extrema divisão. As exigências de uma técnica na qual cada trabalhador é altamente especializado em uma fase do processo de produção, em especial no setor têxtil ou na fabricação de um objeto particular, além dos anseios de exercício do controle das atividades laborais, tanto pelas corporações quanto pela polícia urbana ou senhorial, produzem uma surpreendente fragmentação do trabalho e de sua organização.

Um certo número de ofícios agrupam-se, desde muito cedo, em associações que funcionam ao mesmo tempo como grupos de parentesco artificial e como cartéis de auto-regulamentação da profissão.

O desenvolvimento precoce de burgos artesanais, impondo uma localização precisa e concentrada aos diversos artesãos desempenhou um papel importante na gênese das associações que são atualmente quase sempre chamadas de “corporações”.

Assim temos uma organização corporativa fortemente hierarquizada. Essa hierarquia se apresenta de duas formas: sócio-jurídica de um lado, socioeconômica de outro. A primeira é mais visível. Ela compreende os três estágios dos mestres, aprendizes e assalariados. Somente os

primeiros gozam dos direitos corporativos completos: participação nas assembleias, eleição de novos mestres, voto dos estatutos e designação dos representantes e chefes da corporação, freqüentemente chamados de “jurados”. Os aprendizes são em geral entregues, por iniciativa de seus pais, a um mestre ao qual ficavam vinculados por contrato, que pode durar de 2 a 12 anos em alguns casos. Ele os aloja e alimenta, conferindo-lhes uma formação técnica em troca do pagamento de consideráveis somas de dinheiro e da prestação gratuita de trabalho. Os assalariados, por outro lado, contratados por um período variável, em geral de um ano, mas que pode reduzir-se a uma semana ou mesmo a um dia, recebem um salário, mas não podem adquirir os meios sociais e financeiros que lhes permitiriam tornar-se mestres.

Além dessa hierarquia existe uma outra, sancionada pelos privilégios jurídicos ou, simplesmente, de fato. O primeiro tipo de hierarquia concerne aos mestres, já que raramente são iguais entre si. De acordo com seu poderio social e sua riqueza, eles pagam diferentes taxas de patente que lhes conferem privilégios desiguais. Entre os tecelões, por exemplo, distinguem-se os mestres “miúdos” (pequenos), que são trabalhadores que executam obras para outros, e os “grandes”, que põe a trabalhar os trabalhadores dependentes. Existe ainda uma categoria superior de “donos de trabalho”, grandes proprietários ou ricos comerciantes, da qual depende, sem proteção e sem controle, todo um conjunto de “empregados” e “dependentes”, vizinhos humildes, devedores, fornecedores, domésticos, operários, pequenos patrões e empregados.

Apenas três grupos de trabalhadores não dispõem da proteção do sistema corporativo: aqueles dos ofícios que não estão organizados em corporações, os que dependem de grandes mercadores que se situam fora ou abaixo do julgo corporativo, além dos que se alocam por tarefas ou por um período que escapa a toda organização e controle. Esse mercado de trabalho funciona em grande medida para as profissões em que é grande o número de assalariados, em que não há necessidade de qualificação.

Durante os séculos XIV e XV, os assalariados deste setor são vítimas de um crescente processo de marginalização, que tende a transformar em delinqüentes e criminosos uma parte destes trabalhadores “marginais”. É

este o caso das profissões de força, carregadores, serventes, e, sobretudo, dos domésticos. Essas categorias de assalariados passam do meio artesanal para o dos irregulares ou “foras da lei”, e, no que concerne as mulheres, para a prostituição.

No âmbito citadino ou nos castelos, o local de trabalho da mulher é na oficina familiar ou patronal, podendo se tornar patroa, “dona do trabalho” nos casos em que a viúva do mestre ocupa seu lugar na oficina, nas corporações, na sociedade urbana. No campo, a camponesa não exerce as atividades de produção reservadas ao homem, mas é sua auxiliar nos trabalhos de ceifa e colheita, sendo que seu principal papel reside na transformação das matérias-primas oriundas da criação de animais, fiação e tecelagem.

A criança medieval desempenhou um importante papel nas tarefas domésticas, familiares ou em outras casas. No campo teve que concorrer com as mulheres nos trabalhos auxiliares da coleta ou da colheita e parece ter iniciado sua verdadeira aprendizagem de uma profissão apenas na adolescência.

É no período carolíngio que acontece uma incontestável valorização do trabalho. É possível ver multiplicarem-se os contratos rurais que exigem uma melhora do cultivo pelos trabalhadores. Em contra partida, a legislação carolíngia dos capitulares, retomando os textos dos códigos de Teodósio e de Justiniano, instaura a caça aos vagabundos que não trabalham. O respeito ao repouso dominical é vigorosamente proclamado e controlado, mesmo no domingo, pois em caso de chuva é necessário abrigar a colheita, em caso de falta de pão é necessário assá-lo. A afirmação do repouso dominical, alusão ao descanso divino no sétimo dia da Criação, instaura uma hierarquia entre lazer e trabalho.

Mas certamente, é entre os séculos XI e XIII que se afirma uma maior e mais profunda valorização do trabalho e dos trabalhadores. A reforma monástica situa a exigência do trabalho manual no primeiro plano dos ideais e das práticas de retorno às origens. Da mesma forma, novos esquemas ideológicos relacionados à estrutura da sociedade revelam uma promoção do trabalho. Ao lado das artes liberais emerge, no século IX, para constituir-se no

século XII, um conjunto de artes ditas “mecânicas” (agricultura, construção, têxtil), que, embora não possam ser situadas no mesmo plano, formam um sistema comparável ao das primeiras. Por outro lado, conforme o esquema trifuncional indo-europeu, a partir do século XI, a sociedade cristã é freqüentemente descrita como composta de homens que oram, *oratores*, de homens que guerreiam, *bellatores*, e, enfim, de homens que trabalham, *laboratores*.

Igualmente aparecem novamente profissões que, após terem sido mantidas sob suspeição durante um certo tempo, são justificadas pelo trabalho. É o caso, em particular, do mercador e do intelectual urbano, o universitário. O mercador é inicialmente acusado de vender o tempo que pertence apenas a Deus, assim como o mestre escolar é acusado de vender a ciência que também pertence a Ele. Mas, na passagem do século XII ao XIII, as duas profissões são justificadas em razão do trabalho fornecido por uma e por outra. Surgem, ao mesmo tempo, as noções de trabalho comercial e de trabalho intelectual.

CONCLUSÃO.

Enfim, este é um pequeno panorama no qual se insere o trabalho no decorrer do período medieval, suas mudanças, adaptações, criações que nos fazem vislumbrar um pouco mais o caminho pelo qual percorreu durante dez séculos formando em muito a base do direito trabalhista que temos nos dias presentes.

Salientamos, concluindo, que todo o desenvolvimento ocorrido no âmbito medieval, os novos personagens que começam a entrar em cena, o desenvolvimento e consolidação de novas formas de trabalho, e os resquícios de algumas práticas ligadas ao labor perduram até hoje em nosso cotidiano e mais precisamente, no espaço institucional em que estamos inseridos.

BIBLIOGRAFIA

ARIÈS, Ph., G. DUBY(Dir). **História da Vida Privada . Do Império Romano ao ano mil.** São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

FRANCIO JR, Hilário. **A Idade Média: o nascimento do Ocidente.** São Paulo: Brasiliense, 1986.

HEERS, Jacques. **O trabalho na Idade Média.** Men-Martins: Europa-América. [s.d]

HOUDGET, G. **A. História social e econômica da Idade Média.** Rio de Janeiro: Zahar. 1975.

LE GOFF, Jacques. **Para um novo conceito de Idade Média. Tempo, trabalho e cultura no Ocidente.** Lisboa, Estampa. 1980

_____. **Trabalho.** In: LE GOFF, J. e SCHIMITT, J-C. (coord.). Dicionário temático do Ocidente Medieval. Bauru: Edusc, 2002. pp.559-572

PIRENNE, H. **História econômica e social da Idade Média.** São Paulo: Mestre Jou, 1963.